



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA N º 115/2006

*Habilita Municípios para realização do
Licenciamento Ambiental das Atividades de
Impacto Local.*

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 10.330, de 27.12.94,

RESOLVE :

Art. 1º - Ficam habilitados os Municípios de **Montenegro, São Martinho da Serra, Vila Lângaro, Vanini, São Domingos do Sul, Nova Petrópolis, Bom Retiro do Sul e Santo Antônio da Patrulha** para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2006.

Valtemir Goldmeier
Presidente do CONSEMA